RESOLUÇÃO Nº. 13, de 13 de maio de 2026.

Dispõe sobre a aprovação do Plano Municipal da Vigilância Sanitária 2026/2029, da Secretaria Municipal de Saúde de Caçador.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - CMS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Nº 3.441, de 12 de julho de 2018.

CONSIDERANDO que o artigo 196 da Constituição Federal determina que a saúde, direito de todos e dever do Estado, seja garantida mediante políticas que visem à redução dos riscos à saúde e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para promoção, proteção e recuperação da saúde;

CONSIDERANDO o Decreto nº 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

CONSIDERANDO Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde realizada no dia 13 de maio de 2026, conforme Ata n° 10,

RESOLVE:

Art. 1° Aprovar o Plano Municipal da Vigilância Sanitária 2026/2029, da Secretaria Municipal de Saúde de Caçador.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Caçador, 13 de maio de 2026.

Daiane Correa Schaphauser – Presidente do CMS.

Documento assinado digitalmente
gov.br
DAIANE CORREA SCHAPHAUSER
Data: 15/05/2026 13:35:28-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br